



RESOLUÇÃO 02/98

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 11.760/97-13 – Centro Pedagógico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 21 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas no Ensino Médio, através de oferta das Disciplinas CEN 03735 – Estágio Magistério I – 150h (cento e cinquenta horas) e CEN 03736 – Estágio Magistério II – 150h (cento e cinquenta horas) de caráter optativo – complementar, no Curso de Pedagogia – Currículo 1991 da Coordenação Universitária do Norte do Espírito Santo – CEUNES.

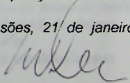
Art. 2º - A seleção e classificação dos alunos obedecerá os seguintes critérios:

- I) Ter concluído o 8º período na CEUNES, de caráter eliminatório;
- II) Estar atuando como Professor em Curso Normal;
- III) Estar atuando como Professor no Ensino Regular;
- IV) Coeficiente de rendimento.

Art. 3º - A presente Resolução tem aplicabilidade para os semestres 1998/1 e 1998/2.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1998


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE